



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 52.....

do Ofício nº 184/2003-JUD.G em 10.11.2003(a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**

Assistente Técnico 11
SEMPLA-CTLU

Autos nº : Ofício nº 184/2003-JUD.G
Interessado : DEPARTAMENTO JUDICIAL
Assunto : "Adin" da Operação Urbana Centro

A CTLU em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2003, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/009/2003

A CTLU tomou conhecimento dos esclarecimentos referentes a Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra a Lei nº 12.349/97 que instituiu a Operação Urbana Centro, devendo o presente ser encaminhado à EMURB para as providências cabíveis.

10.Novembro.2003

JORGE WILHEIM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.